



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1580 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014** - Altera o item "T" do Art. 1º do Decreto nº 1535 de 19 de agosto de 2013, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a prescrição normativa contida no art. 2º da Lei nº 956 de 25 de agosto de 2009, que define os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, DECRETA: Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1535 de 19 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - .... I – .... Titular - Elcia Maria Mendes Portella Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 12.989/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. DOMINGOS SÁVIO FARIAS DE ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Encarregado de Área DNM - 04, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

## SECRETARIA DA GESTÃO

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE POSSE Nº 049/2013-GP** - Ao décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e treze, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), IKARO SARAIVA SILVEIRA, para tomar posse no cargo de Provedor em Comissão de Fiscal Superior de Tributos, com lotação na Secretaria da Gestão, através do Ato nº 12.811/13-GP, criado mediante Edital nº 002 de 12 de abril de 2012, tendo em vista o atesto da regularidade do Concurso realizado pela Secretaria da Gestão. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e Secretário da Gestão e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão - IKARO SARAIVA SILVEIRA - Empossado(a).

**ATO Nº 13.031/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. MARCELINO ALVES BATISTA JÚNIOR, Matrícula nº 18228, na data de 28/02/2014, do cargo de Provedor em Comissão de Diretor – Presidente da I.O.M., lotado na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**ATO Nº 13.032/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FÁBIO DE MELO MAGALHÃES, na data de 03/03/2014, para ocupar o cargo de

Provedor em Comissão de Diretor – Presidente da I.O.M., com lotação na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 13.005/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. MARIA NEUVERINA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 17723 - na data de 05/03/2014, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Superintendente Escolar – DAS 8, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0202013** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do Bairro Vila União, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 11 de março de 2014.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2282012** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA EASY LIFE – EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 07 de março de 2014.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0412012** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro de Saúde da Família do Bairro Cohab III, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 07 de março de 2014.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0102013** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de pequenos reparos e pintura no Centro de Saúde da Família do Bairro Sumaré, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 11 de março de 2014.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 71303012012-2** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães  
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa  
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê

Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 13 de março de 2014.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 71303012012-1** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 13 de março de 2014.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 71303012012-3** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 13 de março de 2014.

**ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA  
VISCONDE DE SABÓIA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DO NASF - RETIFICAÇÃO 01** - A Comissão Técnica Organizadora, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação 01 da Chamada Pública de nº 001/2013 que regulamente o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de profissional para compor o Núcleo de Apoio à Saúde da Família, RESOLVENDO: 1. Retificar as datas previstas no item 10.3.1. da Chamada Pública inaugural, a qual passa a constar com a seguinte redação: "10.3.1. A segunda etapa da seleção, constante da entrevista coletiva será realizada nos dias 20 e 21 de março de 2014, no horário a ser divulgado no item 10.3.4". 2. Retificar a data prevista no item 10.3.4. que trata da divulgação do local, grupos e horários de realização das entrevistas, o qual passa a constar com a seguinte redação: "10.3.4. O local, os grupos e os horários de realização das entrevistas serão divulgados no dia 18 de março de 2014, a partir da 14h, na Secretaria Acadêmica da Escola de

Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 3. Retificar a observação constante do ANEXO II, referente ao endereço eletrônico na Revista Sanare, o qual passa a constar: "Obs.: As revistas SANARE estão acessíveis através do site [sanare.emnuvens.com.br/](http://sanare.emnuvens.com.br/)". 4. Retificar o ANEXO III, referente a pontuação do Curriculum Vitae Padronizado, passando-se a ler de 20 pontos, onde se lia 15, para a certificação (titulação) de Doutor. 5. Retificar as datas previstas no ANEXO IV, o qual passa a constar com a seguinte redação: ANEXO IV - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Evento	Data	Local
Inscrições	10 a 14 /03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Análise Curricular	17 e 18/03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação dos horários das entrevistas	18/03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrevista	20 e 21/03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	24/03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Recursos administrativo	26/03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final da seleção	27/03/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrega de documentação para a vaga de contratação imediata	28/03/2014	Secretaria da Saúde de Sobral
Apresentação para assinatura do contrato	31/03/2014	Secretaria da Saúde de Sobral

Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada Pública inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 11 de março de 2014. Karla Mara Coelho Ponte - Coordenadora do NASF-Sobral/CE Membro da Comissão.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**

**ATO Nº 12.998/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO DORIVALDO FERNANDES FARIAS, na data de 03/02/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, com lotação na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

**ATO Nº 13.008/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sr.(a) NIEDJA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Matrícula nº 17841, na data de 05/03/2014, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

**ATO Nº 13.033/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a

Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. ROSA DE LOURDES FÉLIX CARNEIRO – Matrícula nº 17837, na data de 03/03/2014, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 7, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

**PORTARIA Nº 88/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora DANIELE FERNANDES DE SOUZA, Coordenador, a fim de participar de reunião na STDS e CIB, no dia 14 de fevereiro de 2014, em Fortaleza C/E. 2º - Atribuir ao referido servidor ½ (meia)diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 14 de fevereiro de 2014. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**PORTARIA Nº 89/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora: CRISTIANE COELHO FERREIRA GOMES, Psicólogo, a fim de participar de reunião na STDS e CIB, no dia 14 de fevereiro de 2014, em Fortaleza C/E. 2º - Atribuir ao referido servidor ½ (meia)diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 14 de fevereiro de 2014. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**PORTARIA Nº 92/2014-SG - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora: MARGARIDA SAMPAIO MELO, Coordenador, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a fim de participar de reunião na STDS e CIB, no dia 14 de fevereiro de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 14 de fevereiro de 2014. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2014 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA O ACESSUAS/TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** A Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de Nível Médio e Superior para o Programa Nacional da Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO do Município de Sobral. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1. A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do município de Sobral, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dessa Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção. 2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço autônomo, por tempo determinado, de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, assinado entre as partes, a critério da administração pública, sem vínculo celetista, que poderá convocar o

candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. 3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos no ato da contratação; f) Possuir o Ensino Médio completo (para profissionais de nível médio) e Ensino Superior Completo (Serviço Social, Psicologia, Administração e Pedagogia), com formação compatível com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS na data da inscrição e estar inscrito em seu conselho de classe para Psicólogo, Administração e Assistente Social; g) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; h) Reconhecida idoneidade moral (Ficha de antecedentes criminais); i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 3, de toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; k) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 4. O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos, por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 2. DA FUNÇÃO 2.1- Do cargo ANALISTA DE INCLUSÃO PRODUTIVA- Nível Superior de ampla concorrência 2.1.1 Perfil a) Ensino superior completo; b) Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na Assistência Social; c) Disponibilidade de 40 horas semanais. d) Experiência no atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; e) Domínio dobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social; f) Conhecer a Vigilância Socioassistencial; g) Conhecimento das relações do mundo do trabalho; h) Conhecimento do Programa Nacional da Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO; i) Conhecimentos acerca da qualificação profissional no Brasil e em Sobral; j) Amplo conhecimento sobre o Plano Brasil sem Miséria no âmbito do trabalho; k) Conhecimento sobre PRONATEC/BSM; l) Conhecimentos de informática: Word, Excel, PowerPoint, Publisher, Windows Movie Maker e Editores de fotos. m) Ter capacidade de liderança, pro-atividade e gerenciar conflitos; n) Ter habilidade para lidar com alunos das mais diversas faixas etárias; o) Ter habilidades para negociação e articulação; 2.1.2 Atribuições a) No âmbito dos cursos: \* Realizar diagnóstico sócio-territorial no âmbito do trabalho anualmente; \* Criar um fluxo de informações entre os órgãos responsáveis pelas políticas de emprego acerca das necessidades do mercado de trabalho para pactuar cursos semestralmente; \* Fazer a territorialização de todas as instituições do território que possuem condições de receber cursos do PRONATEC/BSM; \* Acompanhar diretamente com os agentes de inclusão produtiva as pré-matrículas realizadas e acompanhamento das mesmas no sistema do MEC; \* Acompanhamento diretamente com as ofertantes do processo de matrícula que acontece dentro e fora dos CRAS; \* Acompanhamento dos cursos online; \* Publicação das vagas nas redes sociais e mídias locais; \* Acompanhamento e reconhecimento dos locais onde os cursos estarão acontecendo; \* Capacidade de articulação para comunicar-se com o sistema do MEC; \* Monitoramento dos agentes de inclusão distribuídos nos CRAS para acompanhamento diário das vagas que serão preenchidas; \* Monitoramento e acompanhamento diário dos alunos e dos cursos e seu funcionamento; \* Visita às comunidades mais pobres, com a divulgação das oportunidades de qualificação nos cursos disponíveis; \* Participar de todas as aulas inaugurais e formaturas que serão realizadas, bem como outras atividades onde os participantes do PRONATEC/BSM forem o foco. \* Participar das reuniões da coordenação para articular novas demandas e novos cursos. b) Vigilância Socioassistencial \* Realizar monitoramento da frequência; \* Estabelecer fluxo de dados entre os parceiros das políticas de emprego; \* Garantir que todos os instrumentais pactuados com a gestão sejam preenchidos corretamente; \* Organizar e gerenciar que todas as fichas de inscrição e

pré-matrículas estejam corroborando com as dos CRAS; \* Identificar o perfil das pessoas atendidas pelo PRONATEC/BSM, considerando as variáveis trabalhadas no Banco de Dados; \* Identificar se os participantes encontram-se em descumprimento de condicionalidade do programa bolsa família; \* Identificar se os participantes são beneficiários do Programa Bolsa Família; \* Monitorar os beneficiários do PBF nos cursos do PRONATEC/BSM e realizar visitas domiciliares quando necessário; \* Identificar se os participantes são beneficiários do BPC; \* Monitorar os PCD's beneficiários do BPC nos cursos do PRONATEC/BSM e realizar visitas domiciliares quando necessário; \* Identificar se os participantes são beneficiários de outros programas sociais como Projovem Urbano, Projovem Trabalhador, participante de serviços da rede socioassistencial como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Alta Complexidade etc.; \* Monitoramento do descumprimento de condicionalidades dos participantes dos cursos gerando fluxo com os CRAS de informações acerca do participante; \* Monitorar dentro dos CRAS o acompanhamento das famílias pelos técnicos de inclusão produtiva, levando em consideração o acompanhamento familiar do CRAS, identificando outras necessidades dos participantes; \* Realizar perfil por CRAS dos participantes dos cursos do PRONATEC juntamente com os agentes de inclusão produtiva; \* Participar do planejamento dos CRAS para alinhar os dados com a realidade do território; \* Participar de todas as aulas inaugurais quando for solicitado e formaturas que serão realizadas, bem como outras atividades onde os participantes do PRONATEC/BSM forem o foco. \* Propor ações intersectoriais para a manutenção dos usuários da assistência social para conclusão dos cursos e inserção no mercado de trabalho. c) Mercado De Trabalho \* Realizar diagnóstico de inclusão produtiva; \* Realizar territorialização de todas as empresas disponíveis no município de Sobral por bairro; \* Realizar mapeamento de oportunidades no município; \* Identificar o perfil dos participantes do âmbito do mercado de trabalho; \* Visitar empresas e apresentar os alunos do PRONATEC/BSM como possíveis funcionários; \* Acompanhamento do Banco de Oportunidades do PRONATEC/BSM; \* Intermediação de mão-de-obra; \* Acompanhamento do Microempreendedor Individual; \* Acompanhamento do Microcrédito Produtivo Orientado; \* Articular-se com professores, estudantes de economia e administração para encaminhamentos para incubadoras ou serviços voltados para o microempreendedor individual; \* Identificar pessoas para trabalharem com economia solidária, levando em consideração o Projeto Gente Solidária; \* Acompanhamento do Microcrédito Rural; \* Realizar um fluxo de informações com o SINE-IDT acerca dos encaminhamentos que saem do PRONATEC/BSM para o instituto; \* Realizar articulação com outras políticas como a saúde e educação para melhorar o alcance dos encaminhamentos ao mercado de trabalho; \* Identificar onde os participantes do PRONATEC/BSM estão trabalhando e realizar acompanhamento; \* Identificar o Mapa de Oportunidades do município de Sobral; \* Participar de todas as aulas inaugurais quando for solicitado e formaturas que serão realizadas, bem como outras atividades onde os participantes do PRONATEC/BSM forem o foco. 2.2 - Do cargo AGENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA - Nível Médio O Agente de Inclusão Produtiva executará suas ações nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS dentro do território, porém deverá ter disponibilidade para participar das atividades fora do mesmo. 2.2.1 – Perfil a) Idade mínima de 21 anos; b) Ensino Médio completo; c) Disponibilidade de 40 horas semanais; d) Experiência comprovada de pelo menos 3 meses de trabalho na Assistência Social; e) Boa capacidade de comunicação oral e escrita; f) Noções básicas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; g) Noções básicas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; h) Noções básicas do Programa Nacional da Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO; i) Noções básicas do Plano Brasil sem Miséria; j) Noções básicas do PRONATEC/BSM; k) Noções básicas sobre o mundo do trabalho; l) Noções básicas sobre microempreendedorismo individual, microcrédito produtivo orientado e microcrédito rural; m) Sensibilidade para as questões sociais; n) Capacidade de trabalho em equipe; o) Conhecimentos de informática: Word, Excel, PowerPoint, Publisher, Windows Movie Maker e editores de fotos. 2.2.2 – Atribuições a) No âmbito da Rede Socioassistencial: \* Ter conhecimento acerca dos serviços que a Proteção Básica e Especial executam no município de Sobral; \* Ter conhecimento acerca das atividades que são realizadas nos CRAS, CREAS e Alta Complexidade para identificar os participantes de grupos que também participam dos cursos do PRONATEC/BSM; \* Conhecer todo o território do CRAS levando em consideração a rede socioassistencial; \* Identificar no

território os Programas do Ministério da Educação que visem fortalecer o ensino em parceria com os cursos ofertados; b) No Âmbito dos Cursos: \* Apoiar os analistas de inclusão produtiva e Coordenadoria da Promoção do Trabalho e Renda na assessoria da execução dos cursos de qualificação profissional e programa e projetos voltados para a qualificação profissional; \* Realizar inscrição e pré-matricula dos cursos; \* Controlar diariamente as pré-matrículas realizadas nos CRAS; \* Identificar os possíveis locais onde podem acontecer cursos; \* Mobilização dos beneficiários; \* Visita às comunidades mais pobres em parceria com os analistas de inclusão produtiva, com a divulgação das oportunidades de qualificação nos cursos disponíveis; \* Divulgação em redes sociais, meios eletrônicos, mídia impressa, anúncios em rádios, jornais, televisão, bem como em meios de transporte locais e utilização de carros de som; \* Monitoramento dos beneficiários nos cursos; \* Participar de todas as aulas inaugurais e formaturas que serão realizadas, bem como outras atividades onde os participantes do PRONATEC/BSM forem o foco; \* Sugerir outras formações para melhorar a capacidade de aprendizagem dos alunos; c) No âmbito da Vigilância Socioassistencial: \* Gerar um fluxo de informação para a Vigilância Socioassistencial levando em consideração todas as variáveis do Banco de Dados; \* Realizar mapeamento das salas onde estão acontecendo os cursos no território do CRAS para poder realizar o acompanhamento dos cursos e prestar esclarecimentos acerca de algo que lhe for solicitado; \* Monitorar diariamente todos os alunos participantes de cursos do PRONATEC/BSM; \* Monitorar alunos infrequentes através de busca ativa; \* Preencher os instrumentais da Vigilância Socioassistencial corretamente; d) No âmbito do mercado de trabalho: \* Identificar as necessidades de mercado de trabalho do seu território e cruzar com as necessidades mercadológica de Sobral; \* Monitorar as pessoas que são trabalhadores informais e que participaram de cursos do PRONATEC/BSM; \* Realizar diagnóstico socioterritorial juntamente com os analistas visando identificar os equipamentos, programas e projetos das outras Secretarias Municipais voltados para aprimoramento e fortalecimento dos participantes dos cursos no âmbito do mercado de trabalho; \* Monitoramento dos alunos que participam dos serviços que acontecem dentro dos CRAS; \* Monitorar todos os alunos do seu território que estejam sendo encaminhados ao mercado de trabalho (busca ativa ou telefonema); \* Verificar diariamente as vagas do mercado de trabalho no e-mail institucional e encaminhar os participantes do seu território de cursos do PRONATEC/BSM para o técnico responsável. e) Outras atribuições: \* Sugerir outras formações para os participantes dos cursos visando a melhoria do serviço prestado; \* Sugerir cursos quando determinados cursos não estiverem cumprindo com o objetivo do programa; \* Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; 3- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO	SALÁRIO BASE MENSAL
1	ANALISTA DE INCLUSÃO PRODUTIVA	40 horas	Ensino Superior Completo - Psicólogo	R\$ 2.407,00
1		40 horas	Ensino Superior Completo - Assistente Social	
1		40 horas	Ensino Superior Completo - Pedagogia	
1		40 horas	Ensino Superior Completo - Administrador	
2	AGENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.350,00

**Obs.:** Os valores acima citados são brutos.

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1 – Solicitação de Inscrição 4.1.1 – As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 4.1.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 4.1.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações

inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 4.2 - Local de inscrição: AGÊNCIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DE SOBRAL, localizado na Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 562, Bairro: Centro, próximo à Igreja de São Francisco em frente à antena da TV Jangadeiro. 4.3 - Período de inscrição: 13/03/2014 a 18/03/2014, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00h. 4.4 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma; b) Cópias nítidas dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - C.P.F.; - Comprovante de Residência; - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio ou ensino Superior; - Cópia do Histórico Escolar. c) "Curriculum Vitae" Padronizado, conforme modelo constante do Anexo V e VI (conforme nível de escolaridades) deste Edital. Anexar ao "Curriculum Vitae" Padronizado, fotocópia comprobatória das informações descritas. 4.5 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo V ou VI (conforme nível de escolaridades). 4.6 - Não será cobrada taxa de inscrição. 4.7 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 4.8 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 4.9 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 5- DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 5.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 5.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (seis por cento) em face da classificação obtida; 5.3 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 5.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.3; 5.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 5.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 5.7 - Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 5.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 5.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 5.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 5.11 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 6.1 - A Seleção de que trata este Edital consistirá de 3 (três) etapas para nível superior: Prova dissertativa (de caráter eliminatório e classificatório), entrevista (de caráter eliminatório e classificatório) e prova de títulos (de caráter classificatório), com pontuação máxima de 60 pontos. 6.1.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato

atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos e mínima de 6 (seis pontos), que será constituída de uma prova dissertativa onde serão verificados os conhecimentos acerca do Programa ACESSUAS/TRABALHO-PRONATEC/BSM. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais. 6.1.1.2- A prova dissertativa ocorrerá no dia 20/03/2014 a partir das 14h00min, com duração de 2 horas. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da prova, com antecedência de (30) minutos em local previamente divulgado no quadro de avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e átrio da Prefeitura Municipal de Sobral e da Agência de Inclusão Produtiva, portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. 6.1.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 10 pontos e mínima de 6 (seis) pontos devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal; d) Capacidade de trabalho em equipe; e) Conhecimento sobre ACESSUAS/TRABALHO, PRONATEC/BSM. 6.1.2.1 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, localizada à Av. Dr. Guarani, 364, no átrio da Prefeitura Municipal de Sobral e na Agência de Inclusão Produtiva de Sobral no dia 26/03/2014 até as 18h. 6.1.2.2 - As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 3º grau, com os candidatos avaliados. 6.1.2.3 - A entrevista, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á no dia 31/03/2014 a partir das 08h00min. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e no átrio da Prefeitura Municipal de Sobral. 6.1.2.4 - O resultado da segunda etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, localizada à Av. Dr. Guarani, 364, no átrio da Prefeitura Municipal de Sobral e na Agência de Inclusão Produtiva de Sobral no dia 03/04/2014 até as 18h. 6.1.3 - A terceira etapa, de caráter classificatório, compreenderá análise de títulos constantes do Curriculum Vitae padronizado dos candidatos aprovados na segunda etapa. 6.1.3.1 - A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo III. 6.1.3.2 - Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 40 pontos. 6.1.3.3 - Ao Currículo Vitae devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no Curriculum Vitae padronizado de acordo com o Anexo IV. 6.1.3.4 - A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida conforme descrito abaixo: a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia autenticada da CTPS onde conste o início e o término da experiência. 6.1.3.5 - Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 6.1.3.6 - Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. (Ver anexo III item 6); 6.1.3.7 - Os certificados dos cursos exigidos a para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados. 6.1.3.8 - O resultado da terceira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, localizada à Av. Dr. Guarani, 364, no átrio da Prefeitura Municipal localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 Centro e na Agência de Inclusão Produtiva de Sobral no dia 08/04/2014 até as 18h e no impresso oficial do município. 6.2 - A Seleção de que trata este Edital consistirá de 2 (duas) etapas para o nível médio: Análise de Curriculum Vitae (caráter classificatório e eliminatório) e entrevista (caráter classificatório e eliminatório). 6.2.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá análise de títulos constantes do Curriculum Vitae padronizado. 6.2.1.1 - Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 40 pontos. Para classificação para a segunda etapa será considerado o valor mínimo de 20 pontos. 6.2.1.2 - Ao Curriculum Vitae devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no Curriculum Vitae padronizado de acordo com o Anexo IV. 6.2.1.3 - A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida conforme descrito abaixo: a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo

empregador ou encarregado; b) Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência. 6.2.1.4 -Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 6.2.1.5 -Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. (Ver anexo III item 6); 6.2.1.6. Os certificados dos cursos exigidos a para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados. 6.2.1.7 -O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza localizada à Av. Dr. Guarani, 364 e na Agência de Inclusão Produtiva de Sobral no dia 20/03/2014 até as 18h. 6.2.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 20 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal; d) Capacidade de trabalho em equipe; e) Conhecimento sobre ACESSUAS/ TRABALHO 6.2.2.1 -A entrevista, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á no dia 01/04/2014 a partir das 08h00min. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, localizada à Av. Dr. Guarani, 364, no átrio da Prefeitura Municipal de Sobral e na Agência de Inclusão Produtiva de Sobral, portando documento oficial de identificação. 6.6.2 -O resultado da segunda etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, localizada à Av. Dr. Guarani, 364 no dia 08/04/2014 até as 18h. 7 - DO RESULTADO 7.1 - A divulgação oficial do resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á até as 18:00 horas do dia 09/04/2014 através do quadro de avisos na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, no átrio da Prefeitura Municipal de Sobral, na Agência de Inclusão Produtiva de Sobral e em impresso oficial do município. 7.2 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 8 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 8.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos de todas as etapas deste processo seletivo. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 36 (trinta e seis) pontos nos somatório da primeira e segunda etapas (nível médio) e primeira, segunda e terceira etapa (nível superior). 8.2 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º - O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 2º - O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 3º - O Candidato que possuir maior idade. 8.3 - Os demais classificados comporão Banco de Recursos Humanos. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de Nível Médio e Superior do ACESSUAS/TRABALHO-PRONATEC/BSM Município de Sobral, a critério da administração pública. 9 - DO RECURSO: 9.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado da primeira etapa e resultado final. 9.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado na AGÊNCIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DE SOBRAL, localizado na Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 562, Bairro: Centro, próximo à Igreja de São Francisco em frente à antena da TV Jangadeiro. 9.3 - O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final. 9.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 10 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 10.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em

qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado na avaliação de Títulos; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a efetivação no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Sobral. 11.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 11.3 A presente Seleção Pública terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 11.4 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 11.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. 11.6 Os candidatos selecionados celebrarão contrato de prestação de serviço autônomo, sem formação de vínculo celetista com o município. Sobral-CE, 12 de março de 2014. Francisca Valdzia Bezerra Ribeiro - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA.

**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2014 Local para inscrições: AGÊNCIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DE SOBRAL, localizado na Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 562, Bairro: Centro, próximo à Igreja de São Francisco em frente à antena da TV Jangadeiro.**

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2014 FICHA DE INSCRIÇÃO -**

Local ACESSUAS/TRABALHO \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

**1 DADOS PESSOAIS**

NOME : _____ SEXO: (M) (F)
NASC.: ___/___/___
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____
RES.: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____ RG: _____
_____ ORG.EXP.: _____
CPF: _____ CERT. DE RESERVISTA: _____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

**OPÇÃO - Marcar somente uma:**

- Analista de Inclusão Produtiva- Nível Superior  
 Agente de inclusão Produtiva - Nível Médio

**1.1 Pessoas com deficiência**

deficiência \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____ Órgão Expedidor: _____	
<input type="checkbox"/> deficiência _____	
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista	
_____, ____ de _____ de 2014	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	

**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2014**

**Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando). Mínimo 12 pontos, acrescido de 0,5 pontos por semestre (cursado), até o máximo de 15 pontos	12	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	12	12
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, 2 pontos por curso, limitado a 1 (um) curso.	0	2
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, e inferior a 40(quarenta) horas, 1 ponto por curso, limitado a 2 (dois) cursos.	0	2
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, e inferior a 20(vinte) horas, 0,5 pontos por curso, limitado a 2 (dois) cursos.	0	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por ano.	0	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	0	2
8. Curso de Informática Básico, 2 pontos.	0	2

**Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, nas modalidades especialização, mestrado ou doutorado. 5 pontos por curso, limitado a dois cursos.	0	10
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação, nas modalidades especialização, mestrado ou doutorado em área específica apresentada no presente edital. 3,5 por curso, limitado a 2 cursos.	0	7
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.(excluindo-se as especializações, mestrados ou doutorados)	0	4
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, e inferior a 120 (cento e vinte) horas limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	0	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e inferior a 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	0	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.	0	10
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1 ponto por ano.	0	3

Observações:

- Os pontos referentes aos itens 1 e 2 (para nível superior) são cumulativos;
- No item 7 (nível médio e superior) não serão consideradas as experiências pontuadas no item 6.

**ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2014**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços Destinados NÍVEL MÉDIO DA EQUIPE ACESSUAS **TRABALHO** do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

**Instrução** (Título de 01 a 02 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

<b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação o, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) cursos.	<b>Carga horária</b>
3.1	

<b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos	<b>Carga horária</b>
4.1	
4.2	

<b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>Carga horária</b>
5.1	
5.2	

<b>Experiência Profissional – Função:</b> Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 2 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	<b>Tempo (em ano)</b>
6.1	
6.2	

<b>Outras Experiências Profissionais:</b> Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	<b>Tempo (em ano)</b>
7.1	
7.2	

<b>INFORMÁTICA:</b> Curso de Informática Avançado.	<b>Carga horária</b>
8.1	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

**ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2014**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para composição do banco de recursos humanos para execução de serviços destinados a NÍVEL SUPERIOR EQUIPE ACESSUAS **TRABALHO** do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

**Formação:** (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.

<b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>Carga horária</b>
3.1	
3.2	

<b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos	<b>Carga horária</b>
4.1	
4.2	

<b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>Carga horária</b>
5.1	
5.2	

<b>Experiência Profissional – Função:</b> Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	<b>Tempo (em ano)</b>
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	

<b>Outras Experiências Profissionais:</b> Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	<b>Tempo (em ano)</b>
7.1	
7.2	

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

**ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2014**

**Cronograma**

**Cronograma (nível superior)**

- 13 a 18/03/2014 – Inscrição;
- 20/03/2014 – Prova Dissertativa ( nível superior);
- 26/03/2014 – Publicação dos classificados para 2ª Etapa ( nível superior)
- 27/03/2014 – Recurso contra o resultado da 1ª etapa ( nível superior )
- 31/03/2014 – Entrevista (nível superior);
- 03/04/2014 – Publicação dos classificados para 3ª Etapa;
- 04/04/2014 –Recurso contra o resultado da 2ª etapa ( nível superior)
- 04 A 06/04/2014 – Análise de *Curriculum Vitae* ( nível superior)
- 07/04/2014 – Publicação dos resultados da 3ª Etapa (nível superior)
- 08/04/2014 – Recebimento de recurso contra o resultado da 3ª etapa ( nível superior)
- 09/04/2014 – Resultado final ( nível superior).

Entrega de documentação dos Selecionados – no momento da convocação.

Na Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza situada na Av: Dr Guarany, 364, bairro Derby Club, Sobral-CE, fone: 3613 - 2022

**Cronograma (níveis Fundamental e Médio)**

- 13 a 18/03/2014 – Inscrição;
- 15 a 20/03/2014 – Análise de *Curriculum Vitae* ( nível médio)
- 20/03/2014 – Publicação dos classificados para 2ª Etapa;
- 21/03/2014 –Recurso contra o resultado da 1ª etapa ( nível médio)
- 01/04/2014 – Entrevista (nível médio);
- 07/04/2014 – Publicação dos resultados da 2ª Etapa (nível médio)
- 08/04/2014 – Recebimento de recurso contra o resultado da 2ª etapa ( nível médio)
- 09/04/2014 – Resultado final ( nível médio).

Entrega de documentação dos Selecionados – no momento da convocação.

Na Secretária do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza situada na Av: Dr Guarany, 364, bairro Derby Club, Sobral-CE, fone: 3613 - 2022

**SECRETARIA DE URBANISMO**

**RESULTADO FINAL da Seleção Pública Nº 03/2014** - Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Seleção Pública Nº 03/2014, que dispõe sobre a contratação temporária de Geógrafos e Tecnólogos em Saneamento Ambiental, destinados a execução do trabalho técnico de Mapeamento e Geoprocessamento desenvolvido por esta secretaria, vem tornar público o RESULTADO FINAL deste processo de seleção. Sobral, 13 de março de 2014. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

COLOCAÇÃO	CANDIDATO (A)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	MÉDIA FINAL
1º	ALEX ALVES BARRETO	9,5	8,3	8,0	7,5
2º	MANOEL VANDERNEUDO GUEDES DE SOUSA	9,0	9,3	4,0	7,0
3º	LÍVIO TORRES BEZERRA	8,5	8,0	6,0	6,7
4º	ADRIANA ALVES DE LIMA	8,5	8,2	5,0	6,6

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2014** - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o 1º candidato aprovado no Edital de Seleção Pública n. 03/2014 que dispõe sobre a contratação temporária de Geógrafos e Tecnólogos em Saneamento Ambiental, para comparecer no 3º andar da Prefeitura Municipal de Sobral no dia 14 de março de 2014, às 08:00h, munidos das seguintes cópias: a) Carteira de Identidade e CPF (Autenticados); b) PIS/PASEP; c) Comprovante de Endereço; d) CND (Certidão Negativa de Débitos) Pessoa Física - Esse documento pode ser emitido pela Arrecadação do Município ou através da solicitação no site: <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/cnd>. No caso de não comparecimento a esta convocação de forma injustificada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, ficando desclassificado o candidato faltante. Sobral, 13 de março de 2014. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

**SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 008/2014** - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, solicitar de V. Sª., que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o serviço abaixo relacionado: 2. Locação de imóvel situado na Rua Valter Catunda, nº 315, Cohab III, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A escolha da contratada, RICARDINA MARIA CANAFISTULA, deve-se ao fato da necessidade para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta para abrigar a família, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado. A permissão para

a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. No concernente ao preço, revela notar que o valor global para locação de imóvel importa em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme planilha (dados do contrato) em anexo. Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilma. Sra. Secretária do Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação. Sobral/CE, 11 de março de 2014. ÍTALA CAVALCANTE COLARES - Coordenação Administrativa e Financeira.

**SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 008/2014** - Considerando o Termo de Dispensa de Licitação emitido pela Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da Sra. RICARDINA MARIA CANAFISTULA, objetivando a locação de imóvel situado na Valter Catunda, nº 315, Cohab III, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides neste Município, nos termos do Art. 26, Inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Efetue-se a devida publicação e a referida contratação. Sobral-CE, 11 de março de 2014. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral.

**SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 009/2014** - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, solicitar de V. Sª., que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o serviço abaixo relacionado: 3. Locação de imóvel situado na Rua Raimundo Nonato dos Santos, nº 330, Terrenos Novos, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A escolha da contratada, FRANCISCA FERREIRA PONTE RODRIGUES, deve-se ao fato da necessidade para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado. A permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. No concernente ao preço, revela notar que o valor global para locação de imóvel importa em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme planilha (dados do contrato) em anexo. Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilma. Sra.

Secretária do Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação. Sobral/CE, 11 de março de 2014. ÍTALA CAVALCANTE COLARES - Coordenação Administrativa e Financeira.

**SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 009/2014** - Considerando o Termo de Dispensa de Licitação emitido pela Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da Sra. FRANCISCA FERREIRA PONTE RODRIGUES, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Raimundo Nonato dos Santos, nº 330, Terrenos Novos, Sobral – CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides neste Município, nos termos do Art. 26, Inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Efetue-se a devida publicação e a referida contratação. Sobral-CE, 11 de março de 2014. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral.

**SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 010/2014** - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, solicitar de V. S<sup>a</sup>., que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o serviço abaixo relacionado: 4. Locação de imóvel situado na Rua Professor Manuel Filho, nº 263, Alto do Cristo, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A escolha da contratada, FRANCISCA LOPES VASCONCELOS, deve-se ao fato da necessidade para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta para abrigar a família, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado. A permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. No concernente ao preço, revela notar que o valor global para locação de imóvel importa em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme planilha (dados do contrato) em anexo. Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilma. Sra. Secretária do Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação. Sobral/CE, 11 de março de 2014. ÍTALA CAVALCANTE COLARES - Coordenação Administrativa e Financeira.

**SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 010/2014** - Considerando o Termo de Dispensa de Licitação emitido pela Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da Sra. FRANCISCA LOPES VASCONCELOS, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Professor Manuel Filho, nº 263, Alto do Cristo, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides neste Município, nos termos do Art. 26, Inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Efetue-se a devida publicação e a referida contratação. Sobral-CE, 11 de março de 2014. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral.

**SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 011/2014** - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, solicitar de V. S<sup>a</sup>., que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o serviço abaixo relacionado: 5. Locação de imóvel situado na Rua Simão Alves, nº 654, Terrenos Novos, Sobral – CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A escolha do contratado, ANTONIO PAIVA FERNANDES, deve-se ao fato da necessidade para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta para abrigar a família, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado. A permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. No concernente ao preço, revela notar que o valor global para locação de imóvel importa em R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), conforme planilha (dados do contrato) em anexo. Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilma. Sra. Secretária do Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação. Sobral/CE, 11 de março de 2014. ÍTALA CAVALCANTE COLARES - Coordenação Administrativa e Financeira.

**SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 011/2014** - Considerando o Termo de Dispensa de Licitação emitido pela Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no

referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação do Sr. ANTONIO PAIVA FERNANDES, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Simão Alves, nº 654, Terrenos Novos, Sobral – CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides neste Município, nos termos do Art. 26, Inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Efetue-se a devida publicação e a referida contratação. Sobral-CE, 11 de março de 2014. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral.

**SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 012/2014** - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, solicitar de V. S<sup>ª</sup>, que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o serviço abaixo relacionado: 1. Locação de imóvel situado na Rua Tianguá, nº 150, Brisa da Serra, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A escolha da contratada, ROSANGELA CILEIDE FROTA MENEZES, deve-se ao fato da necessidade para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta para abrigar a família, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado. A permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. No concernente ao preço, revela notar que o valor global para locação de imóvel importa em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme planilha (dados do contrato) em anexo. Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilma. Sra. Secretária do Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação. Sobral/CE, 11 de março de 2014. ÍTALA CAVALCANTE COLARES - Coordenação Administrativa e Financeira.

**SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TDL Nº 012/2014** - Considerando o Termo de Dispensa de Licitação emitido pela Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da Sra. ROSANGELA CILEIDE FROTA, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Tianguá, nº 150, Brisa da Serra, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 1.280 (mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, no bairro José Euclides neste

Município, nos termos do Art. 26, Inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Efetue-se a devida publicação e a referida contratação. Sobral-CE, 11 de março de 2014. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral.

#### SECRETARIA DO ESPORTE

**PORTARIA Nº 147/2014-SEGES** - A SECRETÁRIA DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XII" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Conceder ao Servidor JOÃO PAULO MONTENEGRO SANTIAGO, Gerente, lotado na Secretaria do Esporte, 02(duas) ajudas de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)cada, para custeio e permanência no Rio grande do Norte, para participar como chefe da delegação do Município de Sobral na Etapa Regional do Circuito Brasil Caixa Paraolímpico, no período de 14 à 16 de março de 2014. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Esporte, em 14 de março de 2014. SHELDA KELLY BRUNO BEDÊ - Secretária do Esporte.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 13.007/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. DENISE DIAS ARAUJO VASCONCELOS, Matrícula nº 18492 - na data de 05/03/2014, ocupante do cargo de Provisório em Comissão de Pregoeiro – DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

**PORTARIA Nº 134/2014-SEGES** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "III" do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora VERÔNICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES, Presidente da Comissão de Licitação, lotada na Procuradoria Geral deste Município, a fim de tratar de assuntos de interesses desta Municipalidade junto com à Procuradoria Geral do Estado - PGE, no dia 25 de fevereiro de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 01(uma) diária, totalizando no valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Cientifique-se e cumpra-se. Procuradoria Geral do Município, em 25 de fevereiro de 2014. ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

**PORTARIA Nº 135/2014-SEGES** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "III" do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora ANA PAULA DUTRA CEDRO, Gerente da Comissão de Licitação, lotada na Procuradoria Geral deste Município, a fim de tratar de assuntos de interesses desta Municipalidade junto com à Procuradoria Geral do Estado -

PGE, no dia 25 de fevereiro de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 01(uma) diária, totalizando no valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Cientifique-se e cumpra-se. Procuradoria Geral do Município, em 25 de fevereiro de 2014. ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - A Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, através de sua Gerência Financeira, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 005/2014, cujo objeto trata da aquisição de acervo bibliográfico com o propósito de atender ao Projeto Agentes de Leitura da Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, tendo como vencedor a empresa SODINE DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPELARIA LTDA com o valor global de R\$ 22.298,40 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). DATA: 12/03/2014. Secretaria da Cultura e do Turismo. Sobral - Ceará, 13 de março de 2014. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite – SECRETÁRIA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – Aviso de Licitação** – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/03/2014, às 9:00 h OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos MANIPULADOS para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/03/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE ADENDO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – AVISO DE ADENDO – Comissão Permanente de Licitação. Data: 18/03/2014 às 09:00h. Nova data: 01/04/2014 às 09:00h. OBJETO: Aquisição de material de consumo de uso odontológico para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. JUSTIFICATIVA: Alteração na Qualificação Técnica. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (selecione o serviço: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 12/03/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/03/2014, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro para Veículo, mediante emissão de Apólice, objetivando assegurar: 02 (dois) veículos destinados a atender as necessidades de comercialização da produção da comunidade e para o desenvolvimento das atividades pesqueiras e aquícolas, do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br,

(“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 13/03/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 28/03/2014, às 09:00 h – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física para realização de eventos festivos, durante o ano corrente, da Secretaria da Cultura e do Turismo. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br.(ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 12/03/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 27/03/2014, às 14:30 h – OBJETO: Aquisição de veículo, destinado ao Projeto Gente Solidária, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br.(ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 12/03/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015006/2014 – Aviso de Licitação** – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/03/2014, às 8:30h. OBJETO: Aquisição de Veículos tipo passeio destinados à Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 11/03/2014. A COMISSÃO – DAVID INÁCIO SILVA NETO – Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO** - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 0603022014 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATADA: MARIA DO CARNEIRO DA PONTE. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, endereçado à Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, nº 153, Centro, Sobral – Ceará, destinado ao arquivo da Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) perfazendo um valor mensal de R\$ 800,00. PRAZO: até 13/09/2014. MODALIDADE: Dispensa de Licitação FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. II da Lei Federal 8.666/93. DATA: 06 de Março de 2014. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.

**EXTRATO DE CONTRATO** - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 1303012014 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATADA: J. C. DE AGUIAR - ME representada pelo seu Proprietário o Sr. JOSÉ CARLOS DE AGUIAR. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de móveis projetados destinados a Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais). PRAZO: Até 13/04/2014. MODALIDADE: Dispensa de Licitação FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. II da Lei Federal 8.666/93. DATA: 13 de Março de 2014. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 0603012014 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATADO: SR JOSÉ MARCILDO BRITO DOS SANTOS. OBJETO: Serviço de cobertura fotográfica das sessões especiais, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) perfazendo um valor mensal de R\$ 380,00. PRAZO: até 31/12/2014. MODALIDADE: Dispensa de Licitação FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. II da Lei Federal 8.666/93. DATA: 06 de Março de 2014. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.**

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 1103012014 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATADA: EDILSON SOARES BARROS – ME representada pelo seu Procurador, o Sr. EDILSON SOARES BARROS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços mecânicos de reparo em automóvel pertencente a frota de carros da Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais). PRAZO: Até 07 dias úteis. MODALIDADE: Dispensa de Licitação FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. II da Lei Federal 8.666/93. DATA: 11 de Março de 2014. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.**

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 500220143 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATADA: DIMAPOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA., representada pela sua Sócio, o Sr. ADALTO CUSTÓDIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de dados, copa e cozinha destinados aos gatos previstos na VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) bem como para a administração da Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 62.216,20 (sessenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos). PRAZO: Até 31/12/2014. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 500220143/2014. DATA: 10 de Março de 2014.**

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 500220142 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE**

SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATADA: M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES - ME., representada pela sua Sócia, a Sra. MARIA DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES. OBJETO: Fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de dados, copa e cozinha destinados aos gatos previstos na VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) bem como para a administração da Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 188.700,72 (Cento e oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais). PRAZO: Até 31/12/2014. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 500220143/2014. DATA: 10 de Março de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 500220141 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., representada pelo seu Procurador, o Sr. INÁCIO NARCÉLIO DE LUCENA. OBJETO: Fornecimento de material de expediente, limpeza, suprimento de dados, copa e cozinha destinados aos gatos previstos na VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) bem como para a administração da Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO: Até 31/12/2014. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 500220143/2014. DATA: 10 de Março de 2014. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. – CONTRATADO: AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 246,82 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de 01 (um) veículo GOL G6, de placas OSP 6714, da marca Volkswagen, ano/modelo: 2013/2014, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período de garantia de fábrica. PRAZO: até 24h (vinte e quatro horas). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013006/2014. FUNDAMENTAÇÃO: Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 DATA: 11 de Março de 2014. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE. – CONTRATADO: AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 908,01 (novecentos e oito reais e um centavo). OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de 01 (um) veículo GOL G6, de placas OSP 7054, da marca Volkswagen, ano/modelo: 2013/2014, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período de garantia de fábrica. PRAZO: até 24h (vinte e quatro horas). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 014007/2014. FUNDAMENTAÇÃO: Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 DATA: 11 de Março de 2014. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.■**